L E I Nº 986/90

De 28 de Março de 1990

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 981/90, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990, ALTERADA PELA LEI Nº 985/90, DE 22 DE MARÇO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 8º da Lei 981/90, de 16 de fevereiro de 1990, alterado pela Lei 985/90, de 22 de março de 1990, que alterou a redação do artigo 19 da Lei 923/89, com as modificações posteriores introduzidas pelas Leis 925/89, 929/89, 933/89 e 949/89, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 8º - Ficam criados no Quadro Geral Parte Permanente, os seguintes:

1) 20 (vinte) cargos de merendeira, padrão R-01;

2) 35 (trinta e cinco) cargos de motorista, padrão R-06;

3) 02 (dois) cargos de auxiliar de oficina, padrão R-02;

./.

4) 02 (dois) cargos de mecânico I, padrão R-09 e 04 (quatro) cargos de mecânico' II, padrão R-11;

5) 05 (cinco) cargos de operador de máquina I, padrão R-08;

6) 12 (doze) cargos de operador de máquina II, padrão R-11;

7) 01 (um) cargo de tratorista, padrão ' R-05;

8) 06 (seis) cargos de faxineira, padrão' R-02;

9) 08 (oito) cargos de escriturários, padrão R-04;

10) 10 (dez) cargos de vigia, padrão R-02;

11) 01 (um) cargo de auxiliar de merenda, padrão R-02;

12) 16 (dezesseis) cargos de auxiliar de ' enfermagem, padrão R-04;

13) 02 (dois) cargos de auxiliar de esportes, padrão R-03;

14) 01 (um) cargo de auxiliar de biblioteca, padrão R-05;

15) 04 (quatro) cargos de técnico em raio-x, padrão R-05;

16) 05 (cinco) cargos de recepcionista, padrão R-04;

./.

17) 01 (um) cargo de auxiliar de agricultura, padrão R-03;

18) 01 (um) cargo de assistente social, padrão R-14;

19) 01 (um) cargo de auxiliar de pessoal, padrão R-11;

20) 01 (um) cargo de desenhista, padrão R-09;

21) 01 (um) cargo de contador, padrão R-16

22) 20 (vinte) cargos de artífice I, padrão R-05, 08 (oito) cargos de artífice II, padrão R-06 e 08 (oito) cargos de artífice III, padrão R-07;

23) 70 (setenta) cargos de ajudante geral, padrão R-02;

24) 02 (dois) cargos de jardineiro I, padrão R-04 e 01 (um) cargo de jardineiro II, padrão R-07;

25) 04 (quatro) cargos de auxiliar de manutenção, padrão R-05;

26) 01 (um) cargo de eletricista, padrão R-06;

27) 01 (um) cargo de auxiliar de topografia, padrão R-06;

28) 01 (um) cargo de auxiliar de cemitério padrão R-05;

./.

29) 02 (dois) cargos de carpinteiros, padrão R-08;

30) 01 (um) cargo de fiscal de obras e viação, padrão R-05;

31) 01 (um) cargo de fiscal de tributação, padrão R-05;

32) 04 (quatro) cargos de agente administrativo I, padrão R-07 e 02 (dois) cargos de agente administrativo II, padrão R-11;

33) 01 (um) cargo de supervisor de distribuição de merenda escolar, padrão R-08;

34) 01 (um) cargo de secretário de alistamento militar, padrão R-05;

35) 11 (onze) cargos de médico, padrão R-18, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 09 (nove) cargos de médico plantonista, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, padrão R-11;

36) 01 (um) cargo de psicólogo, padrão R-14, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

37) 06 (seis) cargos de dentista, padrão R-15, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

./.

38) 02 (dois) cargos de engenheiro, padrão' R-16, com carga horária de 20 (vinte) ' horas semanais;

39) 01 (um) cargo de advogado, padrão R-16, com carga horária de 20 (vinte) horas ' semanais;

40) 01 (um) cargo de lavador, padrão R-03;

41) 03 (três) cargos de inspetor de alunos, padrão R-03".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a ' aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Encarregada de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado nesta Cartório sob o nº 1852
Pilar do Sul 29/03 1990
O Func.